



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 115

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1982

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 250.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO RUY CÔDO** — Defesa da rápida tramitação de Projeto de lei de S. Ex.<sup>a</sup>, que cria o dólar-turismo.

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Previsão do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos, de estiagens prolongadas no Nordeste. Necessidade de pavimentação de estradas do Estado do Piauí.

**DEPUTADO AUDÁLIO DANTAS** — Defesa da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, de convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte.

**DEPUTADO JORGE ARBAGE** — 25º aniversário de vida sacerdotal do Arcebispo de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, Dom Alberto Gaudêncio Ramos.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1/82 (n.º 5.495/81, na origem), que autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20/82 (n.º 5.000/81, na origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 121/81 (n.º 4.998/81, na origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei n.º 21/82-CN, que extingue o cargo de Auditor-Corregedor; transforma a atual Auditoria de Correição em Corregedoria-Geral da Justiça Militar, atribuindo as funções de Corregedor ao Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, com a denominação cumulativa de Ministro Corregedor-geral, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** em virtude da falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão,

após usarem da palavra os Srs. Audálio Dantas, Jorge Arbage e Elquisson Soares.

##### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DA 251.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1982

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO PEDRO IVO** — Deficiências do setor educacional de Santa Catarina.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

##### 2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 101, de 1982-CN (n.º 251/82, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.946, de 22 de junho de 1982, que dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pelas indústrias de material de emprego militar.

##### 2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

##### 2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 40 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 2.5 — ENCERRAMENTO

#### 3 — ATA DA 252.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1982

##### 3.1 — ABERTURA

##### 3.2 — EXPEDIENTE

##### 3.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei n.º 24/82-CN, que autoriza a transformação da Comissão de Financiamento da Produção em empresa pública. **Aprovado com emenda.** À Comissão Mista para a redação final.

##### 3.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação final do Projeto de Lei n.º 24/82-CN, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada.** A sanção.

##### 3.5 — ENCERRAMENTO

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00  
 Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

ATA DA 250.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 19824.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Alano Barcelos — Dulce Braga — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brosard — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nasser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS.

## Ceará

Adaauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacillo Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minanhim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Frá — PDS.

**Rio de Janeiro**

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcilio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Edson Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Pérciles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dário Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Ailton Sandoval — PMDB; Ailton Soares — PT; Alcides Francisato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcilio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Sílvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

**Goiás**

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Silveira Campos — PDS.

**Mato Grosso**

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

**Mato Grosso do Sul**

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schimidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpellini — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso

— PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Mauricio Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Eva'do Amaral — PDS; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Antônio Bresolin — PDT; Alberto Hoffmann — PDS; Alcebíades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 34 Srs. Senadores e 403 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Codo.

**O SR. RUY CODO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na ocasião em que o Ministério da Indústria e do Comércio cobrava um acréscimo compulsório para as viagens ao exterior, apresentamos projeto de lei, que tramita na Câmara dos Deputados desde 1979, criando o dólar-turismo, e dando outras providências.

Realizamos na Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados várias reuniões com todos os responsáveis pela área de viagens neste País. Naquela oportunidade, esteve presente o então Ministro da Indústria e do Comércio, Sr. Calmon de Sá. O Governo era contrário ao nosso projeto sobre o dólar-turismo. Hoje, depois de três ou quatro anos de luta para que o projeto fosse aprovado, e o projeto ainda tramita nesta Casa, o Governo vem justamente com iniciativa semelhante à do nosso projeto sobre o dólar-turismo. Ninguém falou em dólar-turismo neste País antes deste Deputado.

Temos o Projeto de Lei n.º 1.410, para o qual solicitamos urgência, para justamente atender-se aquilo que o Governo está hoje a exigir.

A verdade é uma só. Pelo nosso projeto, fica liberado dessa taxa aquele que faz viagem ao exterior pela primeira vez; esse viajará sem nenhum ônus. Na segunda viagem, entretanto, pagará, exceto — evidentemente — se a viagem for de caráter cultural ou técnico. Por exemplo, se o Ministério da Agricultura necessitar que um seu técnico vá aprender ou tomar conhecimento sobre a problemática da agricultura nos Estados Unidos ou em outros países, esse técnico não pagará essa comissão, esse percentual exigido em nosso projeto, justamente os 20% que se cobrará de todos os cidadãos que viajarem, após a segunda viagem, ao exterior.

Sr. Presidente, o que pretendemos com o nosso projeto? A criação de receita para o FUNGETUR — Fundo Geral de Turismo, a fim de forçar a entrada de turistas estrangeiros, como diz bem o art. 5.º do projeto. Os hotéis são caríssimos neste País; dos restaurantes, nem se fala, bem como o transporte. Sai mais barato para um turista viajar para a Argentina, para a Europa, do que viajar para o Brasil, mesmo para nós, brasileiros.

Então, a criação do dólar-turismo tem esse significado. Neste sentido, solicitamos à Mesa da Câmara dos Deputados dê urgência à sua tramitação, a fim de darmos os parâmetros de que o Governo está precisando para economizar moeda estrangeira. Não é justo que o brasileiro fique aqui trabalhando, sem ter condições de viajar por este País, quanto mais para o exterior. Mas ficam useiros e vezeiros a fazer três, quatro viagens para o exterior, gastando o

dólar, sem se onerar por isto. É preciso uma tomada de posição do Governo.

Nosso projeto onera em 20% todas as vezes o cidadão, depois da segunda viagem que fizer ao exterior. Isto servirá para o cidadão que entrar no País. Esse cidadão não receberá o dólar na taxa do cruzeiro. Na hipótese de o dólar custar 200 cruzeiros, passará a receber mais 50%, ou seja, 300 cruzeiros. Com isto terá mais cruzeiros no bolso para pagar os hotéis, as viagens, assim por diante, no montante de 3 milhões de cruzeiros.

O projeto dispõe:

"Art. 1.º Fica instituído o dólar-turismo como unidade padrão de câmbio para operações manuais e de traveller's cheque realizadas por pessoas físicas que deixem o País ou que a ele acorram na condição de turistas, na forma prevista nesta lei.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos países limítrofes do Brasil."

Sr. Presidente, tivemos o cuidado de colocar os países limítrofes. Hoje, em cada aeroporto, a quantidade de brasileiros que está saindo para correr a Argentina, voltando com suas malas cheias, fazendo concorrência violenta com nossas indústrias, gastando o nosso dólar, dólar que o Governo brasileiro não tem, é impressionante. Então, é preciso dar parâmetros ao Governo. O Governo brasileiro realmente precisa aplicar o dólar-turismo, conforme determinamos no nosso projeto.

Vou mais além, Sr. Presidente, no art. 2.º:

"Art. 2.º O dólar-turismo terá os seguintes acréscimos sobre o valor do dólar oficial fixado pelo Conselho Monetário Nacional, considerando as hipóteses previstas:

I — no art. 3.º, 20% (vinte por cento) para a segunda viagem ao exterior e 30% (trinta por cento) para as demais;

II — no art. 5.º, 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Para os efeitos do inciso I deste artigo, as viagens passarão a ser contadas a partir da vigência desta lei.

Art. 3.º Ficam condicionadas à apresentação de guia de aquisição de no mínimo 1.000 (um mil) e no máximo 2.000 (dois mil) dólares-turismo, expedida pelo Banco do Brasil:

I — a emissão ou prorrogação de passaporte comum no País;

II — a concessão, em passaporte emitido por autoridade brasileira, de visto policial de saída;

III — a concessão, para estrangeiro, admitido ou registrado no País em caráter permanente, de visto policial de saída.

Parágrafo único. A comprovação de aquisição dos dólares-turismo mencionada neste artigo será também exigida em relação a cada pessoa que, além do titular, constar do passaporte.

Art. 4.º A diferença entre o dólar-turismo e o dólar oficial constituirá receita do FUNGETUR — Fundo Geral de Turismo — criado pelo Decreto-lei n.º 1.191, de 27 de outubro de 1971.

Art. 5.º Os turistas estrangeiros que chegarem ao País poderão adquirir moeda brasileira até o valor de US\$ 3.000 (três mil dólares), ao câmbio oficial acrescido de 50% (cinquenta por cento).

§ 1.º Para os efeitos deste artigo, será feita a conversão para dólar da moeda em poder do turista estrangeiro.

§ 2.º A diferença entre o valor do dólar oficial e do dólar-turismo será atendida com recursos do FUNGETUR.

§ 3.º O Ministério da Fazenda, através das Alfândegas, anotará o montante de dólares em poder do turista estrangeiro e o tempo de sua permanência no território nacional no respectivo passaporte.

§ 4.º Ao deixar o País, o turista estrangeiro terá os cruzeiros não gastos convertidos em dólar-turismo, conforme estabelece o inciso II do art. 2.º desta lei.

Art. 6.º Ficam dispensados da exigência prevista no art. 3.º:

I — estudantes, professores e profissionais, para fins de estágios, cursos e outros programas de aperfeiçoamento de interesse para o País, ouvido o Ministério da Educação e Cultura;

II — esportistas em geral, para participação de competições ou estágios, ouvido o Ministério da Educação e Cultura;

III — padres, frades, pastores, rabinos e outros eclesiásticos, no exercício de suas funções comprovado por declaração da organização religiosa à que pertençam, desde que esta tenha existência legal, ouvido o Ministério da Justiça;

IV — técnicos e especialistas, cujo deslocamento ao exterior for de interesse para o País, ouvido o Ministério da Educação e Cultura;

V — artistas em geral, cujo deslocamento ao exterior for de interesse do País, ouvido o Ministério da Educação e Cultura;

VI — integrantes de missões comerciais, cujo deslocamento ao exterior for de interesse para o País, ouvida a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (CACEX);

VII — servidores de empresas transportadoras, no exercício de atividade diretamente ligada aos serviços de transporte internacional de passageiros ou carga, ouvido o Ministério da Fazenda;

VIII — jornalistas que constem há mais de 6 (seis) meses da folha de pagamento de empresa jornalística, de rádio ou de televisão, registrada no País, a serviço da qual se deslocam, ouvida a Assessoria de Imprensa da Presidência da República;

IX — correspondentes estrangeiros de jornais e agências internacionais, quando, residentes no Brasil, devam deslocar-se ao seu país, ouvida a Assessoria de Imprensa da Presidência da República;

X — autoridades civis e militares, bem como deputados, senadores e vereadores, quando em missão oficial devidamente comprovada;

XI — os que viajam para o exterior pela primeira vez, devidamente comprovado mediante a apresentação do passaporte;

XII — os aposentados e os maiores de 60 (sessenta) anos de idade;

XIII — os estrangeiros admitidos ou registrados no Brasil em caráter permanente e os naturalizados brasileiros, após cada período de 5 (cinco) anos de permanência em Território Nacional, para viagem ao país de origem.

Art. 7.º A devolução do recolhimento prévio de que trata o Decreto-lei n.º 1.470, de 4 de junho de 1976, será feita nas condições previstas no § 2.º do art. 1.º daquele decreto-lei.

Art. 8.º Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto-lei n.º 1.470, de 4 de junho de 1973.

#### Justificação

O objetivo principal da proposição que ora oferecemos à consideração dos nobres Pares do Poder Legislativo é a dinamização da atividade turística em nosso País.

O turismo, considerado como impulso vital que caracteriza a civilização contemporânea, implica na busca de novos horizontes, paisagens e perspectivas para saciar a curiosidade do homem de nossos tempos ou para seu bem merecido descanso.

Se um lugar conta com belezas naturais, clima propício, tradições ou monumentos históricos, o turismo será uma consequência desse patrimônio. Porém, mister se faz criarem-se meios adequados a favorecê-lo, estimulá-lo ou regulamentá-lo, de modo a ter um ambiente adequado ao seu desenvolvimento.

Sua importância é inconteste. Seria despidendo nos alongarmos a respeito. Entretanto, destacamos alguns efeitos que podem advir de uma política bem elaborada nesse setor. Primeiro, o efeito econômico, eis que o balanço de pagamento tenderá a melhorar no País como um todo e em especial na região para onde acorrem as correntes turísticas; o efeito educacional se fará sentir de forma acentuada com a movimentação de pessoas das mais variadas culturas, ensejando troca de experiências; o efeito social, em virtude da criação de novos empregos, que propiciará o aumento do nível de bem-estar social, e final-

mente o efeito renda, que é mais acentuado no tocante ao turismo receptivo.

O Brasil é uma terra rica em belezas naturais, mas carente ainda no que se refere aos serviços postos à disposição de turistas, quer nacionais, quer estrangeiros.

O Governo, desde o advento do Decreto-lei n.º 55, de 1966, que definiu a política nacional de turismo, criou o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, vem procurando dar à nação condições de se transformar efetivamente num pólo de atração de turistas.

Não obstante, infelizmente ainda não atingimos o nível de países europeus ou mesmo da América que têm nessa atividade importante fonte de divisas. Impõe-se, portanto, que medidas sejam tomadas nesse sentido, mormente quando a atual conjuntura mundial não é das mais favoráveis notadamente para as nações do terceiro mundo.

Preocupado com a evasão de divisas em época em que se torna imperiosa uma política de austeridade, a fim de diminuir o fluxo de viagens ao exterior, baixou o Poder Executivo, em junho de 1976, o Decreto-lei n.º 1.470, que instituiu o depósito prévio compulsório para a emissão ou revalidação de passaportes.

Essa norma legal, se bem que tenha apresentado alguns resultados positivos, não enseja nenhuma fonte de receita para o Governo, uma vez que, segundo o § 2.º do art. 1.º do mencionado decreto, prevê a devolução da quantia recolhida após um ano; muito pelo contrário, cria despesas para os cofres públicos através dos processos burocráticos necessários para a sua viabilização.

Outrossim, se diminuiu o número de viagens para o exterior, em nada contribuiu para o estímulo do turismo receptivo.

Todos sabemos que o Brasil não possui infra-estrutura capaz de atender satisfatoriamente aos turistas. Os preços de nossos hotéis e restaurantes são dos mais elevados e muitas vezes a qualidade desses estabelecimentos deixa bastante a desejar. Além disso, o alto custo de vida brasileiro afasta muitos turistas em potencial.

Ora, o problema maior, a nosso ver, é o de atrair visitantes estrangeiros e elevar sua média de permanência entre nós.

Todavia, as medidas a que já nos fererimos não vêm conseguindo equacioná-lo.

Levantamentos efetuados pela EMBRATUR mostram que os turistas estrangeiros ficam em média 14 dias no Brasil e gastam cerca de 53 dólares por dia, o que deveria ter dado, em 1976, uma receita total de mais de 340 milhões de dólares. No entanto, a receita acusou apenas um saldo de 51,8 milhões de dólares. Segundo aquele órgão técnico, nada menos que 285 milhões de dólares foram trocados pelos turistas estrangeiros no câmbio negro, que vem aumentando à proporção que se acentua a diferença entre as taxas correntes e as do mercado oficial.

Assim, paralelamente ao nosso atraso em termos de infra-estrutura turística, que atua de forma negativa no exterior, existe o problema do câmbio negro a desviar milhões de dólares de nosso balanço de pagamentos.

A criação do dólar-turismo, preconizada no projeto, virá, portanto, atender aos aspectos colimados por uma política realmente produtiva; desestimular viagens de nacionais ou residentes no País para o exterior, uma vez que torna obrigatória a aquisição de no mínimo 1.000 e no máximo 2.000 dólares por valor superior ao fixado para o dólar oficial, segundo a frequência das viagens, e atrair turistas estrangeiros. Sendo seu valor para os turistas estrangeiros equivalentes a 50% a mais de cotação do dólar oficial, servirá de incentivo à vinda de visitantes, que, por outro lado não terão interesse em recorrer ao câmbio negro, além de se sentirem animados a efetuar gastos aqui. Ressalte-se que a maior parte dos turistas estrangeiros procedem de países de renda per capita superior à brasileira (24,87% vêm dos Estados Unidos e 30,81% da Europa).

Outrossim, nossa proposição vai ao encontro do que sugeriram várias agências de turismo nacionais no tocante ao combate ao câmbio negro.

A idéia de um câmbio favorecido para turistas não é nova. A Espanha, que possui elevado "know-how" no setor, já adota sistema parecido, eis que o Decreto de 15 de julho de 1961 estabeleceu uma base fixa de câmbio superior à cotação oficial para os dólares trazidos por turistas.

De outra parte, os recursos provenientes da diferença entre o dólar oficial e o dólar-turismo constituirão receita

do FUNGETUR e conseqüentemente serão aplicados em benefício do melhoramento de nossa infra-estrutura turística.

Prevemos, em nossa proposição, alguns casos de isenção para pessoas físicas que deixem o País, considerando vários aspectos principalmente culturais, sociais e humanos, ampliando os já previstos no Decreto-lei n.º 1.470, de 1976.

Por ocasião da visita de S. Ex.ª o Sr. Ministro da Fazenda à Comissão de Finanças, foi discutido o depósito prévio e incluímos entre os isentos os aposentados e os maiores de 60 anos, como uma homenagem àqueles que já deram sua contribuição para o desenvolvimento do País.

A aprovação do presente projeto só trará benefícios para nossa economia. Estamos certos, inclusive, de que nossa balança de turismo passará a apresentar o tão esperado superávit que ajudará a financiar o desenvolvimento brasileiro.

Contamos, pois, com a colaboração dos ilustres colegas para a instituição do dólar-turismo no Brasil.

Sala das Sessões, de de 1979. —  
Deputado **Ruy Codo**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### DECRETO-LEI N.º 1.470, DE 4 DE JUNHO DE 1976

**Estabelece condição para emissão ou prorrogação de passaporte comum, concessão de visto policial de saída e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II da Constituição, Decreta:

Art. 1.º Ficam condicionadas a recolhimento, em dinheiro, no valor de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros):

I — a emissão ou prorrogação de passaporte comum no País;

II — a concessão, em passaporte emitido por autoridade brasileira, de visto policial de saída;

III — a concessão, para estrangeiro, admitido ou registrado no País em caráter permanente, de visto policial de saída.

§ 1.º O recolhimento será igualmente exigido em relação a cada pessoa que além do titular, constar do passaporte.

§ 2.º A quantia de que trata este artigo será devolvida no prazo de um (1) ano, não fluindo juros nem correção monetária.

§ 3.º A quantia recolhida não constituirá receita da União e permanecerá com cláusula de indisponibilidade, vinculada, como ônus financeiro a quem efetuar o recolhimento, vedada, igualmente, a negociação dos comprovantes.

Art. 2.º A condição estabelecida no artigo 1.º deste Decreto-lei não se aplicará relativamente as pessoas que se desloquem ao exterior em caráter definitivo, ou no exercício ou para o exercício de atividade específica, obedecidas os critérios, requisitos e condições, fixados em decreto do Poder Executivo."

.....  
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Continuamos a receber notícias do Piauí, notícias do Nordeste. Ainda hoje, uma publicação, em um dos jornais de Brasília, fazia referência às manifestações de técnicos do Centro Técnico Aeroespacial, de São José dos Campos, com previsões de estiagens prolongadas no Nordeste.

Sr. Presidente, a ausência de providências efetivas em favor daquela região constitui um crime, constitui uma irresponsabilidade. Estou certo de que o Presidente João Figueiredo não irá participar dessa irresponsabilidade. O Presidente João Figueiredo terá que ouvir nossos clamores, terá que ouvir os apelos da representação nordestina, dos governos e do povo nordestino em especial do Estado do Piauí, cuja população, em grandes áreas, está bebendo lama, com isso comprometendo a saúde. Em conseqüência, já está começando a mendicância. Os homens válidos, os



homens com capacidade de trabalho, com capacidade de luta, estão mendigando o pão-de-cada-dia.

Sr. Presidente, essa situação não pode continuar. É uma tristeza, é um descalabro.

Por este motivo, voltamos a apelar ao Sr. Ministro Delfim Netto, no sentido de que S. Ex.<sup>a</sup> se sensibilize com o que ocorre atualmente em nossa Região, que S. Ex.<sup>a</sup> estenda a mão ao Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, em quem reconhecemos o desejo de oferecer uma cooperação imediata àquelas populações.

Se isto não for feito, Sr. Presidente, somente Deus poderá resolver o problema do Nordeste.

Não temos mais para quem apelar, não temos mais a quem recorrer, e iremos dizê-lo no Piauí, caso não tenhamos uma informação segura de providências. Até agora o que nos diz a população sofrida é que as providências tomadas pela SUDENE não satisfazem, não correspondem. Até mesmo a distribuição de água, por meio de caminhões-pipas, não está sendo feita de maneira suficiente. Os caminhões estão sendo disputados pelos grupos. Chega a haver até mesmo briga na disputa desses transportes.

É impossível continuar essa situação. É profundamente lamentável.

Por outro lado, Sr. Presidente, dirigimos outro apelo ao Ministro do Transportes e ao ilustre Diretor do DNER. O Ministro Cloraldino Severo poderá recomendar ao seu Ministério, aos seus setores técnicos, ofereçam verbas no próximo Orçamento ou nos próximos anos para pavimentação do trecho da rodovia que liga Floriano a Guadalupe, ou seja, à barragem de Boa Esperança. Tratar-se de ponto vital, um ponto importante daquela região. Quem vai àquela área do Piauí e pretende visitar aquele local não tem meios para fazê-lo. É um lago de 130 km, com volume de água considerável, uma usina hidrelétrica em funcionamento, uma cidade nova construída — Guadalupe. Enfim, é um ponto de atração, é um ponto turístico, é um ponto de referência, é um ponto que todos desejam conhecer.

Esperamos que nos próximos planos seja incluída a pavimentação desse trecho, mesmo como estrada de segundo porte.

Sr. Presidente, ainda renovamos apelo ao Ministro dos Transportes em favor da pavimentação da Rodovia BR-404, no trecho Piripiri—Pedro II, limites com o Ceará. Parte desse trecho foi pavimentada, uma tintura asfáltica que já está terminada, que já está líquida, já está esburacada, já compromete os veículos e se impõe, portanto, que ela seja restaurada e, ao mesmo tempo, seja pavimentada em todo o seu curso.

Nós esperamos, Sr. Presidente, que essas providências sejam tomadas, ao lado de outras que já solicitamos, em favor da BR-230, a Transamazônica, um pequeno trecho entre Gaturiano e Oeiras, antiga Capital do Piauí. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Audálio Dantas.

**O SR. AUDÁLIO DANTAS** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

São cada vez mais freqüentes as manifestações dos mais amplos setores da sociedade civil brasileira no sentido de que encontremos uma saída para a crise institucional em que o País se debate.

Recentemente, Sr. Presidente, a Maçonaria, através de proclamação ao povo brasileiro, da Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, que congrega as grandes lojas dos 23 Estados brasileiros, se manifestou a respeito, nos seguintes termos:

#### ÍNTEGRA DA PROCLAMAÇÃO

Esta é a íntegra da proclamação aprovada pelos Grãos-mestres:

“Proclamação ao povo brasileiro.

A Confederação da Maçonaria Simbólica do Brasil, que congrega as Grandes Lojas dos 23 Estados Brasileiros, mantendo fidelidade a seus princípios básicos de Liberdade, Igualdade e Fraternidade, reunida em sessão extraordinária, em Brasília, após detido estudo sobre a situação sócio-política e econômica do País, à busca de meios determinantes para adequar sua ação a essa realidade nacional, proclama:

— que o bem público não há de ser definido pelos eventuais detentores do poder do Estado, mas pelo próprio povo, em maioria e em livre manifestação; — que cada brasileiro tem, hoje, como objetivo, a reconquista de todos os direitos que a cidadania deve conferir a cada qual, para preservar a ordem pública, para formular, legitimamente, as leis e a organização do Estado;

— que os partidos políticos existentes, não tendo sido instituídos livremente, mas impostos, não oferecem alternativas programáticas ao povo, que se vê, por isso, violentado em seus anseios de construção de uma sociedade onde a justiça social e o bem comum se constituam objetivos permanentes.

Somente através da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte se devolverá ao povo brasileiro o reordenamento ético-jurídico do Estado, como forma legítima de solução aos problemas que afligem o País”.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que transcrevo essa manifestação, solicito a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos regimentais, que seja transcrito nos Anais o documento lido em sessão solene da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo pelo Grão-Mestre Mário Proletti, da Sereníssima Grande Loja do Estado de São Paulo, defendendo também, Sr. Presidente, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AUDÁLIO DANTAS EM SEU DISCURSO

##### Sereníssima Grande Loja do Estado de São Paulo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais.  
Digníssimas autoridades presentes.  
Eminentes autoridades maçônicas  
Minhas Senhores e Senhores.  
Meus queridos e caríssimos Irmãos.

Honrado com tão significativo convite para esta solenidade, e, em particular, para falar em nome da maçonaria paulista, não hesitamos um só instante, em aquiescer ao pedido formulado pela Assembléia Legislativa, na pessoa do seu digno Presidente, nosso Irmão Januário Mantelli Neto e por feliz iniciativa de outro ilustre Deputado, o querido Irmão Edsom Tomaz de Lima.

Aqui estamos para nos associar a esta justa e merecida homenagem que se presta àqueles que, no Brasil, influenciaram e ajudaram a escrever a nossa história pátria; aqueles que, direta ou indiretamente, vêm contribuindo desinteressadamente para o progresso social e para o bem estar da nossa gente; justa e merecida homenagem aos maçons, que formaram e formam os seus caracteres nas forjas espirituais da escola maçônica e, diga-se escola que adotou e adota o lema: Liberdade, Igualdade e Fraternidade, princípios básicos da nossa doutrina, ou, únicas condições sociais que permitirão à humanidade, uma existência de paz, de harmonia e de entendimento recíproco.

E, no mundo conturbado em que vivemos, cheio de angústia e apreensões, nada mais apropriado e adequado que esta Casa do Povo, para se comemorar o “Dia do Maçom”.

É que a atuação da Maçonaria, nos seus múltiplos e complexos objetivos, tem muito de comum com as atividades legislativas.

Enquanto os representantes do povo, procuram detectar as necessidades públicas, nós, os maçons, dada a diversidade de atribuições que desempenhamos na vida privada, procuramos colaborar com as autoridades constituídas, sem alarde esem divulgação. Assim temos vivido epopéias gloriosas, vividas por nossos irmãos, cujos nomes, muitas vezes são do conhecimento do público, constam até de obras históricas, mas que aparecem sem estarem vestidos dos seus aventais maçônicos, que aparecem ocultos das suas qualidades honrosas de maçons, como adeptos e fervorosos discípulos daquela escola filosófica que abraçou a causa da Liberdade, do Direito, e da Justiça.

É nos postulados dessa doutrina universal; é entre os preceitos que regem a Maçonaria que, vão se destacar, entre outros, o princípio de fidelidade e devotamento à Pátria, e, em consequência, ordenações de civismo, ordenações de brasilidade, ordenações de patriotismo.

Todos juntos, representamos as forças vivas da Nação; todos juntos representamos a esperança sempre renovada de um Brasil grande, de um Brasil bem brasileiro, livre e democrático.

Cada povo tem o destino marcado pelas idéias do seu tempo; cada povo e cada nação têm o destino marcado pelos grandes problemas que afligem a nacionalidade e o mundo, nos respectivos momentos históricos.

O momento histórico nacional, sugere aos que têm responsabilidades, em nosso País, indispensáveis ponderações, ao mesmo tempo, que abre oportunidade de uma avaliação das perspectivas com que devemos nos defrontar. Essas ponderações e avaliação, devem ser assinaladas a cada momento, para uma adequada tomada de consciência em consonância com a realidade brasileira.

A humanidade, hoje, vive constantes princípios de transição, por isso, é sempre oportuno denunciar as crises reinantes, qualquer que seja a atividade atingida ou setor humano em jogo.

A época atual, com seus problemas e ritmo acelerados, requer de todos nós, maçons ou não, preparo intelectual e emocional, diferente dos nossos antepassados, que nos permita enfrentar suas exigências de maneira equilibrada e satisfatória.

Explicar ou falar dessa problemática, e, como reagir diante dela, é tarefa difícil no momento histórico que passamos.

Nós, os maçons, como integrantes de um segmento social, temos procurado desenvolver nossos trabalhos, voltados para os interesses sociais, sem alarde ou demagogia, mas, sempre presente, e hoje, estamos aqui para proclamar:

Não às guerras, políticas e econômicas, especialmente as que estão a dizimar inocentes populações;

Não a qualquer tipo de violência através da qual se observa a gradual aniquilação da sociedade;

Não ao uso e tráfico criminoso de drogas;

Não ao abuso e à exploração do sexo, que através de criminosa manipulação em veículos de comunicação de massa, seguem na direção à destruição da família, suporte maior na constituição da sociedade;

Não ao desenvolvimento e emprego da energia atômica, que não seja exclusivamente para fins pacíficos;

Não aos tecnocratas que esquecem em suas manipulações, que a sociedade é feita e composta de homem e a técnica deve ser utilizada em seu benefício e não contra ele;

Não à instabilidade sócio, jurídica e política da Nação, e, que, por isto dizem,

SIM à convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, com o nosso Presidente João Baptista Figueiredo, para a real e definitiva implantação da democracia do País.

E que se esclareça, que a Maçonaria não faz panfletagem, não se atrela a qualquer opinião, e, a nossa solicitação da Assembléia Constituinte, não é medida subversiva ou, contra nossos governantes, ao contrário, é medida democrática e que inscreverá o nome do Senhor Presidente da República na História do Brasil.

Ao consignarmos os nossos agradecimentos e a nossa profunda gratidão aos Senhores representantes do povo paulista, nesta Assembléia Legislativa, e em especial ao seu Presidente que nos proporcionaram esta oportunidade, resta-nos augurar, que esta solenidade nos sirva para reavivar propósitos e esperanças, que homens livres e de bons costumes, possamos, continuar dignos desta homenagem, com lealdade, abnegação e com amor fraterno.

Que a sabedoria, a força e a beleza iluminem os passos dos nossos governantes, que o caminho do Brasil e dos brasileiros seja, justo e perfeito.

Muito obrigado — Grão-Mestre Mário Proietti.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo a tribuna para registrar um evento que reputo de grande significação para a família católica do meu Estado. Faço referência aos 25 anos de bodas sacerdotais e episcopal do atual Arcebispo de Santa Maria de Belém do Grão-Pará, Dom Alberto Gaudêncio Ramos, evento que está sendo hoje comemorado inclusive com a celebração de uma missa solene na Basílica Nossa Senhora de Nazaré.

Registro o fato, Sr. Presidente, e o faço com particular satisfação. Conheço o Arcebispo Alberto Ramos há mais de 30 anos. S. Ex.<sup>a</sup> Rev.<sup>ma</sup>, ainda no limiar da vida sacerdotal, criara um programa radiofônico que se intitulava *A Voz do Pastor*. Grande tribuna sacro, Dom Alberto sempre se dedicou ao trabalho da evangelização do rebanho de Cristo no Estado que, no contexto do País, eu reputo o de maior índice de católicos.

Nestes 25 anos, o Arcebispo de Belém vem prestando relevante serviço que transcende o trabalho da evangelização, para se alastrar no campo da cultura, trabalhando pela boa formação moral e espiritual das gerações do meu Estado, o que lhe valeu conquistar uma cadeira como imortal na Academia Paraense de Letras.

Sabe V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que quando me refiro à família católica do Pará, estou a dizer que ali é o centro vital do sentimento da fé, porque todos os anos, no segundo domingo de outubro, mais de um milhão de paraenses ou não-paraenses, de brasileiros ou não-brasileiros, percorrem uma vasta área da Cidade de Belém, numa demonstração intransigente de fé e de amor, reverenciando a nossa excelsa Padroeira, a Virgem de Nazaré.

Aprendi, portanto, Sr. Presidente, desde a minha infância, a acreditar nessa devoção, que transporte comigo para o altíssimo plano da vida nacional. E Deus é testemunha do que foi a minha luta, no curso de duas legislaturas consecutivas, para conquistar o grande troféu espiritual para mim, de ter o dia 12 de outubro transformado em feriado nacional, como homenagem à Nossa Senhora da Aparecida, Padroeira do Brasil.

Portanto, originário desse Estado, Sr. Presidente, que não ce-deu, ainda, nos seus alicerces, à avalanche de deterioração social, da deterioração da família, é que eu ocupo a tribuna para registrar, com muita satisfação, o evento dos 25 anos de vida sacerdotal e episcopal de Dom Alberto Ramos, e pedir, nesta oportunidade, que Deus preserve sempre aquele homem moderado, justo, consciente do dever sacerdotal, e que o seu trabalho fique sempre limitado na orientação da juventude do meu Estado, para que tenhamos ali jovens bem formados espiritualmente e socialmente. E que a crença em Nossa Senhora cresça, cada vez mais, com fulcro nesses ensinamentos, que respeitamos, da Santa Mãe Igreja. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 101, de 1982-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.946, de 1982.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, da parte vetada do Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1982 (n.º 5.495/81, na origem), que autoriza a criação de municípios no Território Federal de Roraima, e dá outras providências.

Parte vetada: o art. 2.º

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 8 de setembro, às 11 horas, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

A matéria vetada exige **quorum** de 2/3 da composição de cada Casa para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse **quorum** em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — As matérias constantes dos itens 2 e 3 da pauta também estão em fase de votação, que deixa, pelo mesmo motivo, de ser realizada.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada

### — 2 —

Votação, em turno único, das partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara n.º 20, de 1982 (n.º 5.000/81, na origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Partes vetadas: parágrafo único do art. 1.º, e art. 2.º

### — 3 —

Votação, em turno único, das partes vetadas do Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1981 (n.º 4.998/81, na origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Partes vetadas: parágrafo único do art. 1.º, e art. 2.º

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n.º 21, de 1982-CN, que extingue o cargo de Auditor-Corregedor; transforma a atual Auditoria de Correição em Corregedoria Geral da Justiça Militar, atribuindo as funções de Corregedor ao Ministro Vice-Presidente do Superior Tribunal Militar, com a denominação cumulativa de Ministro Corregedor-Geral, e dá outras providências, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n.º 99, de 1982-CN, da Comissão Mista, com votos em separado dos Senhores Deputado Marcello Cerqueira e Senador Leite Chaves.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão realizada no dia 9 de setembro corrente, às 11 horas, deixando de ser submetida ao Plenário em virtude da inexistência de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

**O Sr. Audálio Dantas** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Tem a palavra o nobre Deputado Audálio Dantas, para discutir o projeto.

**O SR. AUDALÍO DANTAS** (Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O meu Partido já se manifestou a respeito deste projeto, por considerar que a competência para o seu envio ao Congresso Nacional é do próprio Tribunal. A propósito, o Líder Odacyr Klein se manifestou, em ofício dirigido ao Presidente da Comissão Mista, Senador Gastão Müller, considerando, entre outros pontos, que o art. 115, inciso II, da Constituição Federal, estabelece que a competência é privativa do Superior Tribunal Militar.

Sr. Presidente, há manifestações do Poder Judiciário a respeito, que colocam, claramente, a inconstitucionalidade deste projeto. Dizem os juizes federais da Justiça Militar do Rio de Janeiro que o projeto do Executivo, que extingue o cargo de Corregedor da Justiça Militar, é inconstitucional, em documento dirigido, também, ao Sr. Senador Gastão Müller. Com a extinção do cargo de Corregedor, os juizes-auditores alegam que perderão mais um degrau na carreira. O documento enviado ao Senador Gastão Müller, conforme registra, ontem, a *Folha de S. Paulo*, assinado pelo Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça Militar do Rio de Janeiro, Mauro Seixas Teles, adverte-se para o fato de que o projeto do Executivo é inconstitucional, pois teria que ser proposto pelo plenário do Superior Tribunal Militar como disse de início.

Sr. Presidente, chamaria, ainda, a atenção para o fato de que o cargo de Corregedor da Justiça Militar é atualmente exercido pelo Procurador Célio Lobão Ferreira. É preciso que se atente para o fato de que S. Ex.<sup>a</sup> foi aquele que pediu o desarquivamento dos processos do Riocentro e das prisões ilegais de Dalmo Dallari e José Carlos Dias em São Paulo e que sua atuação, contrária aos interesses de setores do Governo Federal, é apontada como a principal motivação do projeto, que o afastaria da função.

Sendo assim, Sr. Presidente, nós nos manifestamos não apenas contrários, como, nos termos regimentais, dada a evidente falta de *quorum*, solicitamos de V. Ex.<sup>a</sup> a suspensão da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Antes de atender ao solicitado pelo Deputado Audalio Dantas, vou conceder a palavra ao nobre Líder Deputado Jorge Arbage. Não sei se S. Ex.<sup>a</sup> irá contraditar ou discutir o projeto. Na hipótese de discussão, nós concederemos a palavra a S. Ex.<sup>a</sup> e encerraremos a sessão.

**O SR. JORGE ARBAGE** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tem sido quase que uma praxe, na discussão de projetos nesta augusta Casa, alguém suscitar a eiva de inconstitucionalidade das matérias que são postas em discussão e votação. Parece, Sr. Presidente, ser um princípio elementar de Direito que a inconstitucionalidade de uma lei não se agü, pura e simplesmente, fora da órbita do poder competente, que é o Poder Judiciário. Não basta que alguém chegue ao pé do microfone e levante a suspeita de inconstitucionalidade de uma lei e isto venha a nos convencer do acerto dessa decisão. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a decretação de inconstitucionalidade de uma lei exige um processo específico para que se possa argui-la. E esse processo está afeto a uma única competência, que é a competência do Poder Judiciário e, mais precisamente, da última e definitivamente instância, o Supremo Tribunal Federal.

Ainda há mais, Sr. Presidente. Quando decretada pelo Supremo Tribunal a inconstitucionalidade de uma lei, há outro pressuposto jurídico que integra a complementação dessa decisão, que é a suspensão do ato pelo Senado Federal. Curioso, portanto, é que não apenas parlamentares, mas até mesmo entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil, sejam pela manifestação dos seus dirigentes máximos ou daqueles que nela estão inscritos, se arroguem o direito de dizer que lei tal, o decreto-lei tal, é inconstitucional. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que, se fôssemos adotar o princípio de "cada cabeça, cada sentença", não teríamos mais nenhuma legislação constitucional neste País, e terminariam por apontar a própria Constituição como inconstitucional.

**O Sr. Audalio Dantas** — Aliás, estamos deixando de ter, nobre Deputado, porque, desta maneira, a Constituição — desculpe a interrupção — ...

**O SR. JORGE ARBAGE** — É uma honra.

**O Sr. Audalio Dantas** — ... no art. 115, é claríssima, nobre Deputado. Não somos nós, não são os juizes da Justiça Militar do Rio de Janeiro que o dizem. Mas diz o art. 115.

Inciso I — É competência dos Tribunais "eleger seus Presidentes e demais titulares de sua direção, observado o disposto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional";

E no Inciso II, diz: "organizar seus serviços auxiliares, providendo-lhes os cargos, na forma da lei, propor ao Poder Legislativo a criação ou a extinção de cargos e fixação dos respectivos vencimentos";

Creio que é muito claro, nobre Deputado.

**O SR. JORGE ARBAGE** — V. Ex.<sup>a</sup>, evidentemente, com a inteligência do brilhante jurista que é...

**O Sr. Audalio Dantas** — Não sou não, nobre Deputado.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Eu também não sou, mas a gente aqui legisla e aprende alguma coisa. V. Ex.<sup>a</sup>, realmente, ataca o fato na sua devida oportunidade, no seu devido aspecto.

Mas, aí Sr. Presidente, é que vem a nossa tese: se o decreto-lei que propõe a extinção do cargo peca na sua origem pela incompetência do Executivo, como diz o nobre Líder do PMDB, não seríamos nós, os legisladores...

**O Sr. Audalio Dantas** — Mas não é decreto, é projeto.

**O SR. JORGE ARBAGE** — É projeto. Não seríamos nós, os legisladores, que iríamos suscitar a tese da inconstitucionalidade, mas aquele tribunal que viesse a ter vulnerada a sua competência, no tocante ao provimento dos cargos.

**O Sr. Audalio Dantas** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JORGE ARBAGE** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Audalio Dantas** — Agradeço. V. Ex.<sup>a</sup> tocou num ponto muito importante, porque ainda esta manhã, quando procuramos nos informar a respeito, fomos informados de que o assunto foi levado ao Tribunal e rejeitado por 8 votos a 4. Portanto, a medida partiu de um ato isolado do Presidente do Tribunal que levou o assunto ao Palácio do Planalto.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Mais uma vez V. Ex.<sup>a</sup> me dá um grande subsídio. Oito votos a quatro, Sr. Presidente. Caracterizou-se a controvérsia. Oito membros do Tribunal acham que a competência é privativa do Tribunal e quatro acham o contrário.

Ora, Sr. Presidente, agora, com a luz, que me traz à discussão o nobre Líder do PMDB, eu me sinto mais à vontade para justificar a necessidade de o Congresso Nacional aprovar a matéria e deixar que as dúvidas quanto à inconstitucionalidade, por motivos de incompetência da apresentação da matéria, sejam dirimidas no próprio Tribunal, onde já se vê que a tese não conquista a unanimidade dos seus integrantes.

Por isso, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo ao nobre Líder do PMDB, para que retirasse a sua proposta de suspensão da sessão por falta de *quorum*, o que realmente é evidente. Há entre as Lideranças um acordo de se fazerem essas sessões mesmo com a carência de *quorum* para votações, exceto na questão dos vetos, onde V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, há poucos instantes, acabou de adiar a votação, porque, estes sim, exigem o *quorum* qualificado de dois terços.

Mas, não seria mais político, mais objetivo, mais importante, mais delirante, para a Oposição que o projeto passasse aqui na Casa e fosse julgado inconstitucional pelo Tribunal? Veja V. Ex.<sup>a</sup> uma matéria dessas, às vésperas de um pleito eleitoral, seria bastante exaustivamente explorada, naturalmente com consequências favoráveis para a Oposição. Se suspendermos a sessão, Sr. Presidente, impedindo que a matéria seja votada por uma razão que não é realmente da nossa competência, vai ficar a dúvida, o próprio Tribunal não se sentiria satisfeito com essa decisão. Se realmente a competência arrogada pelo Poder Executivo vulnera a competência privativa do Tribunal, a este competirá, como o ofendido por este princípio de vulneração, sustentar a defesa de seu direito e poderá fazê-lo sob a proteção da própria Constituição, conforme me elucidou o nobre Líder do PMDB.

Por isso, Sr. Presidente, eu faria este apelo, antes com uma ressalva; não creio que a proposta governamental tenha visado endereço certo.

Por que não creio, Sr. Presidente? Porque o Presidente João Figueiredo, no que pese a sua condição de humano, e porque é humano está sujeito a todas as vulnerações possíveis e imagináveis pelas nossas fraquezas, não creio, em nenhum instante, que este homem, num momento de raro entusiasmo e civismo e até de emoção, dê uma demonstração de renúncia a ressentimentos, a ódios que nunca os possuiu; ele estendeu a mão a todos os brasileiros indistintamente, conclamando-os a uma mobilização de esforços, de sacrifícios, para que este País não sofra nenhum desvio de rumo na caminhada histórica, visando alcançar o processo de abertura democrática. O Senhor Presidente não tem ódio no coração e não seria numa mensagem dessa que ele viesse a extravar aquilo que nunca cultivou nem na alma, nem no coração, nem no sentimento.

Fica o meu apelo, Sr. Presidente, ao nobre Líder do PMDB, para que retire a proposta, votemos o projeto e deixemos a solução, no tocante às dúvidas que possam ser suscitadas, à competência do Poder ao qual está afeta essa decisão. É o meu apelo a esse grande Líder e, mais do que Líder do PMDB, companheiro afetivo, Deputado Audalio Dantas.

**O Sr. Audalio Dantas** — Sr. Presidente, agradeço as palavras elogiosas de S. Ex.<sup>a</sup>, o Líder do PDS, mas lamentavelmente, e creio que, em defesa dos princípios que regem o Poder Legislativo, não podemos permitir que esta sessão continue. E direi as razões, Sr. Presidente, lendo os termos finais do requerimento que o Líder Odacyr Klein endereçou ao Sr. Presidente da Comissão Mista.



Diz o Sr. Líder Odacir Klein em seu requerimento:

"Requeiro, nos termos da Constituição em vigor, que V. Ex.<sup>a</sup> devolva o presente projeto ao Presidente do Senado Federal para que este, não declinando de sua competência constitucional, devolva-o ao Presidente da República para que este, não extravasando a sua competência constitucional, devolva a justificação ao Presidente do Superior Tribunal Militar e este, sem declinar de sua competência constitucional, encaminhe Mensagem ao Poder Legislativo propondo a extinção do cargo na Corregedoria."

Assim sendo, Sr. Presidente, mais uma vez reitero o meu pedido de suspensão da sessão. (Muito bem!).

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Será atendido o seu pedido.

**O Sr. Elquisson Soares** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Não posso lhe conceder a palavra, porque já foi pedido o encerramento da sessão.

**O Sr. Elquisson Soares** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup>, ainda que por benevolência.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Então, vou lhe dar uma oportunidade.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Elquisson Soares.

**O SR. ELQUISSON SOARES** (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Compreendo que realmente o Regimento da Casa já não permitia que esta sessão fosse realizada. A primeira falha foi da Mesa que, constatando a presença de apenas dois parlamentares em plenário, não deveria realizar a sessão.

Mas, quero protestar, Sr. Presidente, e nesse sentido é que gostaria que a Mesa fizesse uma repreensão, porque não é justo que uma Liderança de um Partido político, que tem a maioria da Casa, chegue aqui, peça a V. Ex.<sup>a</sup> e se dirija ao Plenário, pedindo que matérias sejam aprovadas, mesmo com a evidente falta de **quorum**.

Eu estava no meu gabinete quando, indignado, ouvi o Deputado Jorge Arbage fazer esta proposta. É no sentido de evitar a desmoralização do Congresso Nacional que peço a V. Ex.<sup>a</sup>, com veemência, que essa proposta, não que tenha andamento, mas que possa ser feita no plenário da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) (Faz soar a campainha) — Sr. Deputado Elquisson Soares, quando nós anunciamos a abertura da sessão, lemos a lista do comparecimento, nas duas Casas, de 34 Srs. Senadores e de 216 Srs. Deputados. Então, baseia-se a Presidência nos números informados pelas duas listas de presença. A verificação de **quorum** só é feita quando, ou um parlamentar a provoca, ou o Presidente, a faz, **ex officio**. Evidentemente que num período como este, onde nós estamos em fase eleitoral, há uma tolerância de parte de quem conduz os trabalhos, a fim de que sejam cumpridos os calendários políticos, inclusive a oportunidade que se dá, sobretudo, aos representantes da Oposição, para que venham à tribuna fazer seus protestos e suas comunicações. Mas, aceito a reclamação de V. Ex.<sup>a</sup> como uma colaboração à condução dos trabalhos.

**O SR. ELQUISSON SOARES** — Sr. Presidente, só para complementar.

**O Sr. Jorge Arbage** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

**O SR. ELQUISSON SOARES** — V. Ex.<sup>a</sup> fala em seguida. Aliás, eu nem fiz uma questão de ordem, porque reconheço que não há ninguém em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O que V. Ex.<sup>a</sup> fez foi uma reclamação.

**O SR. ELQUISSON SOARES** — Complementando o que havia dito antes, queria dizer que esta Casa precisa readquirir a sua credibilidade perante a opinião pública. Quando, por exemplo, se anuncia que hoje, na Casa, existem 34 Srs. Senadores e 216 Srs.

Deputados, ela, mais uma vez, se compromete perante a opinião pública, porque em Brasília — não é na Casa — não há vinte parlamentares da Câmara e nem há dez do Senado, de tal sorte que essas manifestações vão comprometendo esta Casa. Neste sentido é que venho protestar.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Realmente, o Deputado Jorge Arbage fez apelo a uma Liderança, porque ambos representam as mais expressivas representações no Congresso; e fez um apelo para que houvesse votação simbólica. Eles podem votar em nome de seus representantes, mesmo eles estando ausentes.

Concedo, ainda a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>, não mais para contraditar, porque o assunto já foi examinado pela Presidência. O Presidente aceitou não como uma questão de ordem, mas uma reclamação da condução dos trabalhos.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Mas, Sr. Presidente, como fui citado...

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE** (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Sr. Presidente, disse bem V. Ex.<sup>a</sup> que, quando da abertura da sessão, estavam presentes na Casa 34 Srs. Senadores e 216 Srs. Deputados. Isto evidencia a presença de **quorum** na Casa, Sr. Presidente, embora não se caracterize esta presença em plenário. Fiz um apelo ao nobre Líder do PMDB em exercício, por reconhecer nele autoridade, competência para representar o seu Partido. Fiz um apelo porque duas outras matérias anteriormente já haviam sido votadas e votadas porque V. Ex.<sup>a</sup> anunciou, segundo a lista a presença, 34 Srs. Senadores e 216 Srs. Deputados.

Mas, Sr. Presidente, eu não creio que a forma de engrandecer o Congresso Nacional seja esse tipo de obstrução, que desde de ontem aqui se iniciou, através do nobre representante do Estado da Bahia.

S. Ex.<sup>a</sup> não tem a atribuição de liderança. S. Ex.<sup>a</sup> não representa aqui senão, individualmente, a sua própria pessoa, e daí o meu respeito ao PMDB, porque S. Ex.<sup>a</sup> não está falando em nome do seu Partido.

Mas, Sr. Presidente, engrandece-se o Poder Legislativo com atitudes decentes, com atitudes que não firam melindres, com atitudes que não tenham o caráter demagógico, nem a peçonha odiosa, principalmente respaldadas nos recalques que não se traduzem em fatos concretos mas apenas, Sr. Presidente, em gestos inadequados à figura de quem representa um povo tão digno quanto o da Bahia no Congresso Nacional.

Por isso, Sr. Presidente, não merece resposta e nem estou respondendo ao Deputado Elquisson Soares. Estou dando uma satisfação, em nome da Liderança do meu Partido, à História. Não estamos aqui praticando nenhum ato de indecência, porque, nesta fase eleitoral, Sr. Presidente, houve um acordo de Lideranças, e nós respeitamos a nobre Liderança do PMDB, quando pediu a suspensão da sessão por falta de **quorum**; nós não contestamos esta parte porque S. Ex.<sup>a</sup> está com a razão. Eu fiz um apelo — é diferente de contestação.

**O Sr. Elquisson Soares** — Mas se V. Ex.<sup>a</sup> fez apelo, não é sério, não é para valer?

**O SR. JORGE ARBAGE** — Sr. Presidente, eu estou dialogando com a Liderança do PMDB, em quem reconheço competência para fazê-lo.

Deixo, aqui, Sr. Presidente, o meu repúdio ao gesto isolado de um homem que não sei em nome de quem fala, porque nós falamos pela Maioria e em nome da Maioria Sr. Presidente, registro, aqui, o nosso repúdio porque o Congresso Nacional merece, realmente, o maior respeito daqueles que o integram. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

## ATA DA 251.<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1982

### 4.<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46.<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humber-

to Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Alano Barcelos — Dulce Braga — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edson Vidigal — PMDB; Eptácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

## Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ronaldo Ferreira Dias — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Alvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murillo Mendes — PMDB.

## Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; João Durval — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odolfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Edison Khair — PTB; Felipe Penna — PTB; Florim Coutinho — PTB; Joel Lima — PMDB; Joel Vivas — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PTB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PTB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Luiz Braz — PDS; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PTB; Peixoto Filho — PTB; Pérciles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Maurício Campos — PDS; Me'o Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azevedo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Silvio Lopes — PDS; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

## Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Hélio Levy — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

## Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Louremberg Nunes Rocha — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

## Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Leite Schmidt — PMDB; Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

**Paraná**

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gears — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Braga Ramos — PDS; Carlos Scarpelini — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Mauricio Fruet — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Lauro — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

**Santa Catarina**

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo — PDS; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Antônio Bresolin — PDT; Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloy Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jair Soares — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Ueque — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

**Roraima**

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 34 Srs. Senadores e 403 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Ivo.

**O SR. PEDRO IVO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Não haverá setor governamental, em Santa Catarina, que tenha sido mal administrado, nos três últimos anos, quanto o da Educação.

Primeiro, por longo tempo fomos o único Estado a ter professores "designados" e "substitutos", docentes que, por uma ou outra razão, na maior parte das vezes por um apadrinhamento distante ou interesse político, integravam a classe, dando aulas por uma remuneração vil, paga "por fora", porque jamais nomeados para serviço público. Foi preciso uma longa batalha da ALISC — Associação dos Licenciados de Santa Catarina — para despertar o interesse do então Governador, Sr. Jorge Bornhausen.

Depois, anunciou-se, em 1980, a realização de concurso de ingresso no magistério, para o preenchimento de 12 mil vagas, registrando-se a inscrição de 9.254 professores. Comparando-se o número de vagas existentes com o de inscritos, nota-se que havia mais vagas do que candidatos. Não se sabe até hoje, porém, quantos foram contratados.

No tocante aos alunos, alardeia-se com a distribuição de 1 milhão 882 mil 770 livros, beneficiando 370.308 alunos, em três anos. Se considerarmos que a rede oficial tem um corpo discente de 543.735 jovens, veremos que isto é, na verdade, muito pouco.

De outro lado o fato de a quase totalidade desses livros serem "descartáveis", ou seja, destinarem-se ao lixo terminado o ano letivo — ou terem destino ainda pior, se passados a outro aluno com anotações e exercícios já resolvidos — levanta um sério problema, jamais cogitado sequer pela administração Jorge Bornhausen.

A justificação para o uso desses livros é o fato deles incluírem exercícios que o aluno deve preencher ali mesmo, poupando tempo de aula e reduzindo a necessidade de cadernos.

É de se recordar que cada livro representa tremenda despesa para os cofres públicos, em termos de papel desperdiçado e de custos a mais na educação do jovem, dinheiro que poderia ser

melhor utilizado, por exemplo, em um maior número de bolsas de estudo ou melhor remuneração para os professores. De outro lado, as deficiências do conteúdo desses livros dão origem a uma verdadeira pirataria editorial, produzida pelo uso indiscriminado das cópias xerox.

O livro didático atualmente usado em Santa Catarina é lamentável e, diante disto, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro, ao assumir o Governo em 1983, tratará de estabelecer um programa intenso de bibliotecas escolares para a implantação de um sistema de empréstimos de livros para pequenos períodos de ensino. Em benefício da economia familiar, o aluno só terá de adquirir livros aos quais tenha de recorrer hoje como no futuro. Todo o Estado de Santa Catarina, no entanto, não chega a ter uma centena de bibliotecas, na sua grande maioria mal-equipadas, sem condições de funcionamento. E, em vista da dimensão do problema, pouco, ou quase nada, foi feito neste sentido nos últimos três anos: restauração das bibliotecas da FURJ e de Caçador, e construção da Biblioteca do Conselho Comunitário de Rancho Queimado e da Biblioteca Pública de São Bento do Sul, ao mesmo tempo em que se gastou rios de dinheiro no Centro Integrado de Cultura, em Florianópolis, obra faraônica que, se algum dia tiver a oportunidade de ser concluída, contará com "uma moderna biblioteca, oferecendo o que há de mais moderno no setor, como salas especiais para pesquisa, salas para obras raras, cabines individuais para leitura, centros de xerografia, de catalogação e de encadernação".

De outro lado, o livro didático usado pela Secretaria de Educação se assenta em uma visão autoritária da Educação, cuja função, por orientação do MEC, é formar seguidores de "verdades" impostas e passivos reprodutores dos valores dominantes. Isto, ao lado de uma preocupação exagerada com aspectos gráficos; obsessiva preocupação com a compatibilização do livro e os objetivos previstos na matéria, nas prescrições oficiais. Além de acentuada tendência em valorizar excessivamente a correção gramatical, estilo e linguagem. Não se valoriza a adequação dessa linguagem à realidade dos alunos, às desigualdades sociais e às diferenças regionais, um problema que se agrava em Santa Catarina, dada a diversidade de culturas existentes no Estado.

Assim, ao lado da implantação de um sistema de bibliotecas escolares, há que estimular os autores catarinenses dando-lhes chances de publicar livros didáticos que se insiram na realidade catarinense. E, para tanto, aí está a Imprensa Oficial do Estado, que possui um dos melhores parques gráficos do País e, no momento, além de editar o *Diário Oficial*, o *Diário da Justiça*, o *Diário da Assembléia*, volta-se, especialmente neste período pré-eleitoral, à divulgação das obras faraônicas do Estado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 101, de 1982-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

**MENSAGEM N.º 101, DE 1982-CN**

(N.º 251/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado do Exército e da Fazenda, o texto do Decreto-lei n.º 1.946, de 22 de junho de 1982, publicado no *Diário Oficial* da União do dia 24 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pelas indústrias de material de emprego militar".

Brasília, 24 de junho de 1982. — **João Figueiredo**.

E.M. N.º 52

Em 5 de maio de 1982

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Decreto-lei n.º 1.869, de 14 de abril de 1981, isentou de impostos e taxas a importação de matérias-primas, peças complementares, componentes e equipamentos, máquinas e dispositivos, sem similar nacional, destinados à produção e aos serviços da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL.

2. Ficaram, no entanto, à margem dessa isenção as demais indústrias nacionais da espécie.

3. Mesmo assim, o crescimento de nossa indústria de material bélico vem se fazendo de modo expressivo e seguro, sendo hoje reconhecida internacionalmente sua qualidade, com base, inclusive, no teste de alguns itens em operações de guerra.

4. No entanto, apesar do permanente esforço dos produtores nacionais em reduzir sua dependência com relação a peças ou

componentes produzidos no exterior — o que vêm conseguindo com inegável êxito, atingindo índices de nacionalização em percentuais por vezes superiores a 95% — ainda existem itens altamente sofisticados que necessitam ser importados.

5. Para a produção destinada ao mercado externo, tais importações não constituem problema, uma vez que os fabricantes se utilizam dos favores fiscais existentes para as exportações, seja através do regime de "draw-back" ou do Programa BEFTEX.

6. Entretanto, a importação de peças ou equipamentos para serem agregados a produtos que se destinem ao mercado interno, mais precisamente às Forças Armadas, está sujeita a todos os impostos e taxas que incidem sobre a operação, elevando, obviamente, o custo final do produto.

7. Com isso, a capacidade de aquisição desses produtos pelos Ministérios Militares sofre sensível diminuição, resultando, daí, uma situação anômala, ou seja, outros países, inclusive os vizinhos, podem adquirir produtos militares de fabricação brasileira a preços inferiores aos cobrados às nossas próprias Forças Armadas.

8. Com base na legislação existente, o problema poderia ser contornado se realizada diretamente pelos Ministérios Militares a importação das peças, componentes ou equipamentos necessários à fabricação do material de seu interesse. Entretanto, esse mecanismo nem sempre é o mais adequado, particularmente quando se deseja que a indústria assuma toda a responsabilidade pelo produto final a ser fornecido.

9. Em face do exposto, temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o projeto de Decreto-lei, anexo, que aprimora a sistemática de benefícios fiscais concedidos às indústrias nacionais de material bélico, permitindo a extensão da isenção às importações destinadas à realização dos programas de qualquer dos Ministérios Militares, mediante aprovação expressa de seu titular.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de nosso mais profundo respeito. — **Walter Pires — Ernane Galvêas.**

#### DECRETO-LEI N.º 1.946, DE 22 DE JUNHO DE 1982

**Dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pelas indústrias de material de emprego militar.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.869, de 14 de abril de 1981, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. A isenção de que trata este artigo poderá ser estendida às indústrias nacionais de material de emprego militar, nas importações destinadas à realização de programas de qualquer dos Ministérios Militares, mediante aprovação expressa de seu titular."

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1982; 161.º da Independência e 94.º da República. — **JOÃO FIGUEIREDO — Walter Pires — Ernane Galvêas.**

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO-LEI N.º 1.869, DE 14 DE ABRIL DE 1981

**Dispõe sobre a isenção de impostos e taxas nas importações realizadas pela Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL.**

Art. 1.º A Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL gozará da isenção de todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre a importação de matérias-primas, peças complementares, componentes e equipamentos, máquinas e dispositivos, sem similar nacional, destinados à sua produção e serviços.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Raimundo Parente, Luiz Cavalcante, Passos Pôrto, Martins Filho, Jutahy Magalhães, Dulce Braga e os Srs. Deputados Luiz Braz, Magno Bacelar, Manoel Novaes, Raymundo Diniz, Ítalo Conti e Erasmo Dias.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, José Fragelli, Affonso Camargo, Leite Chaves, Laélia de Alcântara e os Srs. Deputados Hélio Duque, Modesto da Silveira, Elquisson Soares e Adhemar Santillo.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Deputado José Bruno.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 6 de outubro próximo, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrará em 16 de novembro vindouro.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18:40 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Lei n.º 24, de 1982-CN, que autoriza a transformação da Comissão de Financiamento da Produção em empresa pública.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 38 minutos.)

## ATA DA 252.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1982

### 4.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Eunice Michiles — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Alano Barcelos — Dulce Braga — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — José Fragelli — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

E OS SENHORES DEPUTADOS:

#### Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossor Almeida — PDS; Omar Sabino — PDS; Wildy Vianna — PDS.

#### Amazonas

Joel Ferreira — PDS; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

#### Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélito Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

#### Maranhão

Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Telxeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

#### Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Hugo Napoleão — PDS; João Chimento — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS.

#### Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Philomeno —



# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

|                 |      |          |
|-----------------|------|----------|
| Semestre        | Cr\$ | 3 000,00 |
| Ano             | Cr\$ | 6 000,00 |
| Exemplar avulso | Cr\$ | 50,00    |

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

|                 |      |          |
|-----------------|------|----------|
| Semestre        | Cr\$ | 3 000,00 |
| Ano             | Cr\$ | 6 000,00 |
| Exemplar avulso | Cr\$ | 50,00    |

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

# LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(4ª edição — 1982)

Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982

*Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:*

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

*Legislação alteradora e correlata.*

*Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas  
— Senado Federal (22º andar do Anexo I) —  
Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal  
ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da  
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal).  
Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Preço: Cr\$ 800,00**

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 70,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

**Centro Gráfico do Senado Federal**  
**Caixa Postal 1.203**  
**Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**